



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.989, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Reconhece como Patrimônio Material, Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a Igreja de Nossa Senhora da Piedade, localizada no Município de Espírito Santo, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Material, Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a **Igreja de Nossa Senhora da Piedade**, localizada no Município de Espírito Santo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.813  
Data: 14.12.2024  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora